

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima  
Estado de Santa Catarina.

Lei - nº 15 de 18 de abril de 1964

Authoriza o Poder Executivo a firmar Convênio.

A Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima  
Decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar  
Convênio com o Estado para construir Salas e auditórios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,  
em 18 de abril de 1964.

José Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Laurita Becker Andresen  
Secretaria